



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Edição N956

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 6.092, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO MARIA NIOBE.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ayrton Senna da Silva a praça localizada na rua Camará em Maria Niobe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 25 de novembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1440954

LEI Nº 6.093, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SERRA O EVENTO PLANALTO GOSPEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos e datas comemorativas da cidade da Serra o evento Planalto Gospel, a ser realizado no segundo sábado de junho de cada ano no bairro Planalto Serrano.

Parágrafo único. A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo divulgar e contribuir para valorização e o fortalecimento do meio gospel na cidade, em virtude da grande importância na área filantrópica e social do município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 25 de novembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



Autenticar por meio de <https://www.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 390035003800300035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LEI Nº 6.096, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA SERRA A MARATONA DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade da Serra a Maratona da Serra, a ser realizada anualmente no mês de Julho.

Art. 2º O Evento "Maratona da Serra" passará a integrar o calendário disposto no Art. 1º da Lei 4.950, de 16 de janeiro de 2019:

CALENDÁRIO	
DATA	EVENTOS E DIAS
MÊS DE JULHO	MARATONA DA SERRA

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 25 de novembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1440963

LEI Nº 6.100, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DENOMINA DE "JOSÉ LUIZ PEREIRA" A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA BRILHANTE NO BAIRRO CANTINHO DO CÉU, NO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de José Luiz Pereira a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Brilhante no Bairro Cantinho do Céu, CEP 29162-661, neste município da Serra/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 25 de novembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1440968

LEI Nº 6.101, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTITUI A COMENDA SÉRGIO ROGÉRIO DE CASTRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Sérgio Rogério de Castro no âmbito do Poder Legislativo do Município da



Art. 2º A Comenda será destinada a homenagear, anualmente, até três personalidades empreendedoras que se destacam por suas contribuições diretas ou indiretas ao desenvolvimento econômico do Município da Serra, gerando empregos e fomentando o progresso local.

Art. 3º Poderão ser indicados para a Comenda empresários e lideranças de diversos segmentos econômicos do município, que, através de suas atividades, promovam o desenvolvimento sustentável e a geração de oportunidades de trabalho para os serranos.

Art. 4º A Comenda será outorgada em Sessão Solene do Dia do Cidadão Serrano, a ser realizada anualmente no dia 26 de dezembro.

Art. 5º A homenagem consistirá na entrega de uma medalha e um diploma aos homenageados.

Art. 6º A Mesa Diretora da Câmara apresentará o respectivo Projeto de Decreto Legislativo com a indicação dos homenageados, acompanhado obrigatoriamente da biografia de cada um.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 25 de novembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1440972

Decretos

DECRETO Nº 7.231, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

EXCLUI SERVIDOR DA COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - CESMOS/SESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Excluir a servidora **TATIANNY DE JESUS MOREIRA**, da Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação de Organizações Sociais (CESMOS/SESA), da função de membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de novembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1440865

DECRETO Nº 7.250, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 6.907, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,



Autenticar documento em <https://serra.cam.municipal.es.gov.br/autenticacao> com o identificador 390035003800300035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 6.907, de 12 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1440869

DECRETO Nº 7.275, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERA ASSISTENTE TÉCNICO - SEGEPLAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **MATHEUS SENA GUIMARÃES DE LIMA** do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 25 de novembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1440873

DECRETO Nº 7.278, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERAR A PEDIDO, ASSESSOR DE GABINETE DA PROCURADORIA - PROGER.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **RAFAEL GUIMARÃES DE FREITAS**, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Procuradoria - CC-3, da Procuradoria-Geral do Município (Proger).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de novembro de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 25 de novembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1440879

DECRETO Nº 7.286, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERAR A PEDIDO, CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO FAMILIAR - PROGER.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, e, o inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, e, o inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,